



**EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA COMISSÃO DE TRABALHO,  
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO**

**PEDIDO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº  
0006.2/2019**

**I – RELATÓRIO**

Trata-se de proposta legislativa, de iniciativa do Deputado Bruno Souza, que “Dispõe sobre o porte de armas de fogo a Agentes de Segurança Socioeducativos”.

A proposta foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 12 de março de 2019 e encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do Parecer de fls. 05/08, na qual obteve parecer por sua rejeição por inconstitucionalidade.

Na sequência, o Deputado Bruno Souza, autor da proposição, acompanhado dos Deputados Ana Campagnolo, Sargento Lima, Ricardo Alba e Felipe Estevão, com amparo no art. 145, §1º, do RIALESC, subscreveram requerimento para que a mesma fosse colocada em votação nominal, nos termos do art. 256, I (fls.15-21).

Na sequência, o Projeto de Lei foi encaminhado a esta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, na qual foi designado Relator o Deputado Sargento Lima, que apresentou parecer Favorável ao Projeto.

Ante a complexidade da matéria, manifestei-me pedindo vistas do projeto para melhor análise.

É o relatório.

**II – VOTO**

Da análise dos autos, no âmbito desta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, com base no art. 71, XIV, do Regimento Interno,



solicito, caso seja o entendimento dos membros deste colegiado, que seja providenciada **DILIGÊNCIA**, para à Casa Civil, e por meio desta, às Secretarias de Estado de Segurança Pública e Secretaria de Estado de Administração Prisional e Socioeducativa, bem como à Superintendência de Polícia Federal de Santa Catarina, para se manifestarem sobre a matéria, trazendo aos autos seus entendimentos técnicos e operacionais, para subsidiar o parecer desta Comissão.

Sala da Comissão,

Deputado Volnei Weber  
Relator